



**LEI Nº 2545/2023,  
DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Altera a Lei Municipal nº 920/89, cria o cargo de Auxiliar de Diretoria Escolar, aumenta vagas do cargo de Vice-Diretor, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no Estatuto do Magistério Municipal de João Monlevade, Lei Municipal nº 920, de 10 de julho de 1989 e alterações, o cargo em comissão de Auxiliar de Diretoria Escolar, com 02 (duas) vagas.

**Art. 2º** Ficam criadas no Estatuto do Magistério Municipal de João Monlevade, Lei Municipal nº 920/89 e alterações, 02 (duas) vagas para o cargo de Vice-Diretor.

**Art. 3º** Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º, a Lei Municipal nº 920/89, que “Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Municipal de João Monlevade” e demais alterações, passa a vigorar com o seguinte anexo:

**ANEXO I GRUPO IV - GRUPO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR**

<b>CARGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>TOTAL Nº DE VAGAS</b>
<i>Diretor I</i>	<i>Atuação em escolas com até 200 alunos R\$ 7.656,17</i>	<b>03</b>
<i>Diretor II</i>	<i>Atuação em escolas com 201 ou mais alunos R\$ 9.048,20</i>	<b>15</b>
<i>Vice-Diretor</i>	<i>R\$ 8.143,38</i>	<b>15</b>
<i>Auxiliar de Diretoria Escolar</i>	<i>R\$ 7.329,04</i>	<b>02</b>

**Art. 4º** O Anexo IV-A do Quadro de Cargos Comissionados da Lei Municipal nº 920/89, que “Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Municipal de João Monlevade”, e demais alterações, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

**ANEXO IV - A  
Quadro de Cargos Comissionados do Grupo Educacional**

<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS RA / RL</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGA HORÁRIA EM HORAS</b>
--------------	--------------------------------	----------------	-----------------------------------



<b>Diretor I</b>	- 03	<b>ESP-EDUC-1</b>	<b>40</b>
<b>Diretor II</b>	- 15	<b>ESP-EDUC-2</b>	<b>40</b>
<b>Vice-Diretor</b>	- 15	<b>ESP-EDUC-3</b>	<b>40</b>
<b>Auxiliar de Diretoria Escolar</b>	- 02	<b>ESP-EDUC-4</b>	<b>40</b>

**Art. 5º** O Anexo VI da Tabela de Salários da Lei Municipal nº 920/89, que *Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Municipal de João Monlevade*”, e suas alterações, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

**ANEXO VI**  
**Tabela de Salários**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR</b>
<b>ESP-EDUC-1</b>	R\$ 7.656,17
<b>ESP-EDUC-2</b>	R\$ 9.048,20
<b>ESP-EDUC-3</b>	R\$ 8.143,38
<b>ESP-EDUC-4</b>	R\$ 7.329,04

**Art. 6º** O Anexo que trata da denominação, número de vagas, descrição sintética, tarefas típicas e qualificação dos cargos definidos na Lei Municipal nº 920/89, que *Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Municipal de João Monlevade*”, e suas alterações, passa a vigorar com a redação estabelecida no ANEXO desta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 17 de julho de 2023.

**Laércio José Ribeiro**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de julho de 2023.

**Gentil Lucas Moreira Bicalho**

Assessor de Governo